

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 120107/2023**

**RDC nº: 003/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, PADRÃO FNDE, COM 05 (CINCO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

**CONSIDERANDO** os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na certidão de decurso de prazo acostada no processo, e da aparente legalidade dos atos praticados;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto, à licitante declarada vencedora a empresa **NR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.887.173/0001-80, pelo valor de R\$ 7.012.491,69 (sete milhões, doze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Atenciosamente,

Itabuna-BA, 03 de Junho de 2024

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO